



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E A EMPRESA TRANSPORTE IRMÃOS GONÇALVES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.813/0001-53, sediada à Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, município de Desterro do Melo, Minas Gerais, neste ato representado por sua Excelentíssima Prefeita Sra. Márcia Cristina Machado Amaral.

CONTRATADA: TRANSPORTE IRMÃOS GONÇALVES, CNPJ – 17.412.916/0001-51, sediada na localidade denominada São Domingos, Zona Rural, cidade de Desterro do Melo – MG, CEP 36.210-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Donizete Gonçalves.

Fica a cláusula Décima Segunda aditivada nos seguintes termos:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fica alterada a **Cláusula Décima Segunda**, do Contrato original, relativa à vigência aditivada nos seguintes termos:

O prazo de vigência que passa a ser de **32 (trinta e dois)** meses a contar da assinatura do mesmo, vigendo, pois, do dia 15.05.2013 (quinze de maio de dois mil e treze) até o dia 31.12.2015 (trinta e um de dezembro de dois mil e quinze).

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 15 de maio de 2013.

DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Comarca de Barbacena, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Desterro do Melo, 02 de fevereiro de 2015.

MARCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita Municipal

TRANSPORTE IRMÃOS GONÇALVES

Contratada

TESTEMUNHAS: 1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2013

Finalidade: Alterar a Vigência do contrato.

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
TRANSPORTE IRMÃOS GONÇALVES

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Estudantes Intramunicipal.

Dotação orçamentária: 02.03.01.12.361.0095.2031-3.3.90.39.00 Manutenção do Transporte Escolar.

Prazo: 15.05.2013 a 31.12.2015

Data: 05.01.2015